PARECER Nº 01/ 2023 - CGSP.
COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM

Presidente -	Vereadora	VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Relator -	Vereadora	IVANI DE SOUZA RITTER
Secretário -	Vereador	DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro -	Vereador	RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 29/05/23

ASSUNTO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022 – DISPÕE SOBRE "ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Edil Valdecy, MDB.

DATA: 24 de maio do ano de 2023.

HISTÓRICO

A propositura de Norma Jurídica Ordinária nº 12/2022, é de iniciativa do parlamentar Valdecy Carvalho de Sousa, MDB. Vem acompanhada da mensagem, foi protocolada na Secretaria Legislativa por meio do OFÍCIO Nº 20/2022-GAB/VER/VALDECY/MDB, na data de primeiro de dezembro de 2022. Teve sua tramitação iniciada em conformidade regimental com a ata e Sessão Ordinária realizada no dia 5 de dezembro daquele ano.

Proposta de lei após passar pela análise das Comissões de Constituição CCJCR e de Finanças CFEFFO, foi protocolado nesta Comissão de Gestão CGSP para avaliação nos termos do Regimento Interno da Casa.

Protocolado na presidência desta comissão, foi a comissão CGSP convocada para reunião a realizar-se na data de 23 de maio do corrente ano, afim de exarar a devida avaliação da comissão sobre a matéria e manifestar-se por meio da emissão do parecer correspondente.

Esta Comissão de Gestão, havendo entendimento comum de seus pares, reuniu-se em 24 de maio de 2023 e em decorrência dos debates, foi a matéria despachada a vereadora relatora para apresentação do parecer conclusivo da comissão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica o edil que, o presente projeto de lei tem por objetivo organizar o tráfego de veículos em mão única na Avenida Presidente Médici, alterando a lei municipal nº 375/2010.

O presente projeto de lei trata da circulação de veículos na crítica área da Av. Presidente Médici, localizada no centro da nossa cidade. Visa o respectivo projeto de lei sanar problemas enfrentados pelos motoristas que trafegam por aquela avenida.

A Lei Municipal nº. 375/2010, colocou em mão dupla o perímetro compreendido entre a Travessa Cassandro Silvério sentido Vila Nova, no entanto, o tráfego de veículo nesse perímetro é intenso.

O projeto visa estender mão única na Avenida Presidente Médici, um perímetro maior, compreendido entre a Avenida Alcides Federicci e a Travessa Pedro Lima. O Estacionamento e carga e descarga de caminhões pesados já é pré estabelecido pela Lei 375/2010.

Assim, o parlamentar, solicita o apoio costumeiro dos nobres vereadores e vereadoras, para análise e aprovação da propositura.

Em síntese, é a justificativa.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 29.05.23

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei Ordinário nº 12/2022, que trata da organização do trânsito na Avenida Presidente Médici, é de autoria do Vereador Valdecy Carvalho, MDB.

Ao que cabe a competência desta Comissão para avaliação da matéria, esta compete examinar assuntos que lhe são despachados e relacionados ao serviço público prestado aos munícipes. Veja que o tema em análise, é sobre o trânsito nas vias públicas e de natureza local, de fato, uma vez atendido seus requisitos, fará com que seus benefícios cheguem à comunidade local.

Nestes termos, após dada a devida atenção e realizada a avaliação que cabe a esta comissão, entende-se que a proposta de lei, contempla os preceitos da prestação dos serviços públicos e uma vez efetivada fará com que seus efeitos cheguem à sociedade. Dito isto, foi despachada matéria a relatoria para parecer conclusivo.

Diante do acima, esta relatora vereadora Ivani Ritter, apresenta parecer conclusivo **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 12/2022, representando a avaliação da comissão. Sugere ao soberano plenário que acompanhe a manifestação.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia - PA, em 24 de maio de 2023.

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 29/05/23

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 01/2023/CGSP

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, às 09:45h (nove hora e quarenta e cinco minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, no cumprimento do Edital de Convocação nº 02/2023/PRES/CGSP/CMM, publicado no mural da Câmara Municipal, observado o entendimento dos pares, reuniram-se com ausência justificada do Edil Rusbimário Queiroz Silva, MDB - Membro. Tendo como pauta a seguinte matéria: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022** – DISPÕE SOBRE "ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 241/2003, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 375/2010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Edil Valdecy, MDB. Havendo quórum, a Senhora Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião, apresentou projeto à comissão, o qual em decorrência das discussões foi matéria despachada a relatoria para apresentação de parecer conclusivo. Logo após, em atenção a decisão da comissão, a vereadora Ivani Ritter - relatora, apresentou o **Parecer nº 01/2023/CGSP –** Ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022, o qual versa sobre a aprovação da propositura. Senhora Presidente, apresentado parecer e efetuada leitura, colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes na CGSP, passando a representar a manifestação desta sobre a matéria aos autos. Que seja devolvido processo à Mesa Diretora para procedimentos regimentais.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanente da Câmara de Medicilândia/PA, em 24 de maio de 2023.

Pelas conclusões:

VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Presidente CGSP/CMM

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 29/05/23

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Secretário CGSP/CMM

(***Aus. Justificada***)
RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA
Membro CGSP/CMM